



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº 510/2025

Rio Bananal - ES, 10 de junho de 2025.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

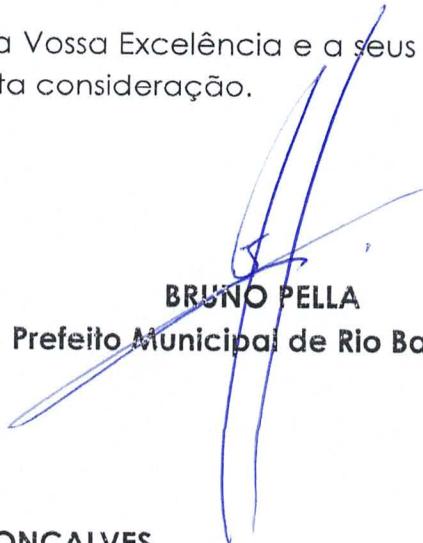
PROTÓCOLO nº 0315 2025
Fls. _____ Livro _____ Hora(s) _____
Rio Bananal - ES Em 10/06/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **Projeto de Lei nº 1.902, de 10 de junho de 2025**, para que seja apreciado e votado, considerando a importância de fortalecer a gestão associada e a cooperação no setor de saneamento, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


BRUNO PELLA
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal – ES, 10 de junho de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 1.902, de 10 de junho de 2025**, que “APROVA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES) E RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO.”.

A adesão do Município de Rio Bananal ao CISABES representa um importante avanço na busca pela melhoria e modernização da prestação dos serviços de saneamento básico, em alinhamento com as diretrizes do novo marco legal do saneamento (Lei nº 14.026/2020).

O consórcio possibilitará a atuação conjunta e cooperada com outros municípios, favorecendo a eficiência, a economicidade e a capacidade técnica para execução das atividades e investimentos necessários à universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Aprovado em Assembleia Geral do CISABES, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto trazem, de forma detalhada, as normas de funcionamento, as atribuições dos consorciados, os objetivos primordiais e secundários do consórcio, além de definir claramente as formas de contribuição e participação de cada município.

A ratificação do ingresso no consórcio e a incorporação das disposições do Contrato e do Estatuto no ordenamento municipal são fundamentais para que o Município de Rio Bananal possa integrar plenamente as

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

atividades do CISABES, inclusive viabilizando o acesso a recursos federais e estaduais voltados ao saneamento básico, bem como a execução de projetos regionais de grande impacto social e ambiental.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, em caráter de urgência, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLADO Nº 0316 2025
Fls. _____ Libera _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 20/06/2025

PROJETO DE LEI Nº 1.902, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"APROVA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES) E RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** nos de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas no âmbito do Município de Rio Bananal as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES), tais como definidas em Assembleia Geral do Consórcio.

Parágrafo Único. Diante da aprovação de que trata o *caput*, ficam inseridas no ordenamento jurídico do Município de Rio Bananal as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio.

Art. 2º - Fica ratificado o ingresso do Município de Rio Bananal no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES).

Art. 3º - O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 4º - Fica o Município de Rio Bananal autorizado a firmar os ajustes e contratações que se fizerem necessárias para o estabelecimento de cooperação recíproca com os outros municípios consorciados, ficando igualmente autorizado a desenvolver todos os objetivos primordiais e

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

secundários do Consórcio previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Rio Bananal e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como, o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e estatutos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.